



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

COMISSÃO PROEX
PARA ANÁLISE DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NO PPC

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO PROEX PARA ANÁLISE DA CREDITAÇÃO DE EXTENSÃO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1. IDENTIFICAÇÃO:

Processo/documento de referência:	Processo nº 23074.066613/2021-90
Data de recebimento da solicitação:	06/06/2023
Parecer solicitado por:	Pró-Reitoria de Graduação
Prazo para devolução:	10 dias
Parecer emitido pelos integrantes da Subcomissão da Proex/Creditação das Atividades de Extensão.	ZILDA KARLA CAVALCANTE SILVA SIAPE: 3322608

2. DADOS DO CURSO:

Denominação do Curso:	Licenciatura em Ciências Agrárias		
Campus/Unidade de vinculação:	Campus Universitário III		
Grau Acadêmico:	Bacharelado () Licenciatura (X) Tecnologia ()		
Modalidade de oferta:	Presencial (X) EAD ()		
Criação/legislação:	Resolução Consuni Nº 181/81 de 28/08/1981, reconhecido pela Portaria MEC/CFE Nº 103 de 15/03/1983 e renovado pela Portaria MEC/SERES Nº 545 de 05/06/2017.		
Turno:	() M () T () N () MT () MN () TN () MTN (X) INTEGRAL		
Vagas ofertadas:	50 vagas (por período letivo) Semestral		
Carga horária total do Curso, sendo:	3.390 horas	226 créditos	100%
Conteúdos Básicos e Profissionais:	2.340 horas	156 créditos	69%
Conteúdos Complementares Obrigatórios:	660 horas	44 créditos	19,5%
Conteúdos Complementares Optativos:	270 horas	18 créditos	8%
Conteúdos Complementares Flexíveis:	120 horas	08 créditos	3,5%
CREDITAÇÃO CURRICULAR DE EXTENSÃO	345 horas	23 créditos	(10,2%)

3. QUADROS: RESUMO DA ANÁLISE EM RELAÇÃO A INCLUSÃO DA EXTENSÃO NO PPC

3.1. INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO	
Dados do Currículo	Componentes Curriculares
Carga Horária: 345h Crédito: 23	Conteúdos Básicos e Profissionais: 45h (03 créditos) Componentes Obrigatórios: 180h (12 créditos) Componentes Optativos: 120h (08 créditos) Componentes Flexíveis: (mínimo 120h mínimo 08 créditos)
ANÁLISE:	

Em primeiro plano, o projeto pedagógico do curso contempla um breve relato sobre a reflexão do perfil do egresso, incluindo as competências e as habilidades relativas ao (re)desenho do PPC a partir da creditação da extensão de acordo com a sugestão descrita no Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB. Em específico, ressalta-se a organização curricular do curso que permite ao egresso ter flexibilização no desenvolvimento das atividades incluindo ações de projetos de extensão. Destaca-se no item que trata da creditação da extensão no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias os princípios, as concepções e as práticas da Extensão na Educação Superior Brasileira e suas regulamentações legais, a saber: a Resolução CONSEPE Nº 29/2020; e a Resolução CONSEPE nº 02/2022.

Ademais, a creditação da extensão no projeto pedagógico do curso apresenta-se de forma a contemplar a carga horária mínima (10,2%) estabelecida pelos dispositivos legais e desenvolvida por meio dos componentes curriculares com a finalidade de garantir o caráter indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Observa-se no item (09) composição curricular (p.23) as distribuições das 345 horas (23 créditos) inseridas em atividades extensionistas, envolvendo diretamente as comunidades externas vinculadas a instituição de ensino (UFPB). Essas atividades foram contempladas por meio dos componentes curriculares com carga horária distribuída, sendo: componentes curriculares básicos e profissionais (45 horas|03 créditos); componentes curriculares complementares obrigatórios (180 horas|12 créditos); componentes curriculares complementares optativos (120 horas|08 créditos) e/ou componentes curriculares complementares flexíveis (mínimo 120 horas|mínimo 08 créditos).

Por fim, verifica-se que foi destacada a distribuição da carga horária de extensão no ementário do curso, igualmente, informada no quadro sintético da composição curricular, conforme previsto no Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB.

3.2. FLEXIBILIDADE CURRICULAR						
3.2.1 COMPONENTES CURRICULARES						
Código	Composição	Nome	CH	Carga Extensionista	Oferta	Dimensão
NOVO	Disciplina	Educação Ambiental	45h	15h	7º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	Metodologia do Ensino das Ciências Agrárias	45h	15h	2º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena	45h	15h	8º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	Microbiologia Agrícola	45h	15h	5º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	PIC I – Extensão e Educação do Campo	60h	60h	2º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	PIC II – Extensão em Comunidades Rurais	60h	60h	3º	Obrigatório
NOVO	Disciplina	UCE – Ciências Agrárias – Extensão Rural	45h	45h	1º	Obrigatório
OBRIGATÓRIOS			Carga horária: 225h			

Código	Composição	Nome	CH	Carga Extensionista	Oferta	Dimensão
NOVO	Disciplina	Melhoramento Genético de Plantas e Biotecnologia	60h	15h	6º, 7º, 8º	Optativa
(4102042)	Disciplina	Sistemas Agroflorestais	60h	15h	6º, 7º, 8º	Optativa
NOVO	Disciplina	UCE – CCHSA – Educação Popular e Práticas de Extensão	45h	45h	6º, 7º, 8º	Optativa
NOVO	Disciplina	UCE – Ciências Agrárias – Práticas e Técnicas de Pesquisa em Extensão Universitária	45h	45h	6º, 7º, 8º	Optativa
OPTATIVOS			Carga horária: 120h (8 créditos)			
Código	Composição	Nome	CH	Carga Extensionista	Oferta	Dimensão
NOVO	Atividade especial coletiva ou individual	Tópicos Especiais em Ciências Agrárias V – Extensão	60h	60h	-	Flexível
NOVO	Atividade especial coletiva ou individual	Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VI – Extensão	45h	45h	-	Flexível
NOVO	Atividade especial coletiva ou individual	Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VII – Extensão	30h	30h	-	Flexível
NOVO	Atividade especial coletiva ou individual	Tópicos Especiais em Ciências Agrárias VIII – Extensão	15h	15h	-	Flexível
FLEXÍVEIS			Carga horária: 120h (8 créditos)			
TOTALIZAÇÃO			Carga horária: 345 (23 créditos)			
ANÁLISE:						
<p>Verifica-se que os componentes curriculares obrigatórios considerados indispensáveis para a formação profissional do discente foram ofertados com a devida caracterização e identificação. Em relação a oferta, os componentes curriculares obrigatórios prevalecem ao longo dos períodos letivos estimulando a busca incessante do diálogo com as demandas reais da sociedade e em constante articulação com os setores externos da UFPB.</p> <p>Além disso, verifica-se que os componentes curriculares complementares optativos de ampliação dos conhecimentos gerais ou específicos foram elencados com a devida identificação, a saber: nome; crédito/hora-extensão; oferta e ementa. Já em relação a oferta, a sua distribuição é detalhada no fluxograma do curso com períodos letivos e periodicidades flexibilizados para creditação e integralização (6º, 7º e 8º). Entretanto, conforme Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB, ressalva-se que quando a extensão é ofertada em componente curricular optativo, o cumprimento por parte do discente depende da oferta do departamento. Assim, caso a oferta não aconteça poderá dificultar a integralização do percentual obrigatório da extensão para o discente. De certo, o departamento deverá ter atenção em relação a oferta compreendendo a importância da integralização do currículo por parte do discente, a fim de evitar a retenção e/ou evasão do mesmo.</p>						

Por fim, observa-se que os componentes curriculares complementares flexíveis estão distribuídos em atividades de caráter extensionista e com metodologias participativas envolvendo o público externo, tais componentes complementares são integralizadas com a denominação de conteúdos complementares flexíveis que se constituem em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos, colóquios, oficinas, cursos de formação continuada, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão (p.28). Os conteúdos complementares flexíveis serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura: Tópicos Especiais em Ciências Agrárias I (60 horas – 4 créditos) e Tópicos Especiais em Ciências Agrárias II (60 horas – 4 créditos), totalizando 120h (8 créditos). Esses conteúdos preveem o aproveitamento de atividades complementares com protagonismo estudantil das ações de Extensão vinculadas aos editais PROBEX, FLUEX, UFPB no Município e outras atividades de Extensão coordenadas pela PROEX, conforme detalhamento no PPC (p. 24 e 28).

3.3. PERCENTUAL DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

Destaca-se: 345h - 10,2%

ANÁLISE:

Conforme previsto na Resolução de Creditação da Extensão da UFPB em seu Art. 6º que esclarece sobre o percentual estabelecido de no mínimo 10% e no máximo 15% do total da carga horária para a inserção da extensão nos PPCs e no § 2º, que o curso pode optar por manter, reduzir ou aumentar a carga horária total do curso, desde que obedecidas às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN.

Por certo, o percentual de 10,2% atende o recomendado, devendo integralizar 1,33% em componentes curriculares básicos e profissionais, 5,31% em componentes curriculares complementares obrigatórios, 3,54% em componentes curriculares optativos e/ou flexíveis. Além disso, a título complementar a informação, o curso optou por aumentar a carga horária total realizando os ajustes necessários na matriz curricular em relação a creditação da extensão.

3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS COMPONENTES DE EXTENSÃO NO CURRÍCULO

1º (X)	2º (X)	3º (X)	4º ()	5º (X)	6º (X)	7º (X)	8º (X)
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ANÁLISE:

No que diz respeito a distribuição dos créditos de extensão nos períodos letivos do curso, nota-se uma equalização em quase todos os semestres, como também, o atendimento à recomendação de creditação da extensão em componentes obrigatórios, enquanto prioridade (conforme fluxograma). Por conseguinte, favorecendo o cumprimento da carga horária de extensão por parte dos discentes sem sobrecarga, conforme Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB.

3.5. POSSÍVEIS SETORES EXTERNOS

Destaca-se: a importância da observação e alcance de organizações públicas (pequeno, médio e grande porte); organizações privadas (pequeno, médio e grande porte); e prestação de serviços, dentre outros.

ANÁLISE:

Nota-se que a articulação com os setores produtivos da sociedade fortalece a Extensão Universitária e permeia o compromisso de interação dialógica, construtiva e transformadora com os demais setores e atores sociais, ademais, neste projeto pedagógico, identificamos as atuações com os possíveis setores externos, a saber: integração com a rede pública de ensino por meio de acordos de cooperação com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba e com a Prefeitura Municipal de Bananeiras – PB (p. 24), ademais, entidades que atuem no terceiro setor, como ONG's e empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)(p.25).

3.6. AVALIAÇÃO

Destaca-se: o preceito da existência do sistema de avaliação do processo de ensino aprendizagem do discente, assim como a Política de autoavaliação do curso.

ANÁLISE:

De acordo com a Resolução CONSEPE nº 02/2022 em seu artigo Art. 10, o docente deverá atribuir nota, considerando o rendimento acadêmico e a assiduidade do discente, para que os componentes de extensão sejam aproveitados. Assim, cabe estabelecer no item específico destinado à avaliação dentro do PPC a forma de avaliação da aprendizagem referente às atividades extensionistas, conforme o disposto na Resolução mencionada.

Ademais, recomenda-se que a vivência dos discentes nos componentes acadêmicos de creditação da extensão possam ao final garantir a difusão, a divulgação e a transferência de seus resultados para a sociedade sob as mais variadas formas de produto. Assim, averigua-se, especificamente, no item 14 – “Sistema De Avaliação Do Projeto Do Curso” (p.168), que trata da Política de Autoavaliação do PPC do curso, a ausência da menção em relação a obrigatoriedade em participar do processo de autoavaliação da creditação da extensão, conforme preconiza o Art. 12 da Resolução CONSEPE nº 02/2022 e Manual de Creditação da Extensão da PROEX/UFPB (p.43 e 44).

PARECER

Processo associado nº 23074.066613/2021-90.

1. RELATÓRIO

Versa sobre a análise do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, recebido via processo nº 23074.066613/2021-90 e enviado à **Subcomissão da Proex/Creditação das Atividades de Extensão.**

O processo associado está composto com todos os elementos necessários à sua análise. E o que importa relatar. Passa-se a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Nos termos da portaria que instituiu essa comissão e subcomissões delegando os poderes necessários as suas atividades e todas as demais regulamentações legais para análise técnica desse processo, assim sendo, anuncia que a creditação da extensão deve seguir as seguintes orientações:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, que preconiza o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a Lei das Diretrizes e Bases – LDB (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que, em seu art. 43, estabelece as finalidades da educação superior;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Extensão (2001) e a Política Nacional de Extensão (2012) formulados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas;

CONSIDERANDO a estratégia 12.7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), conforme Lei nº 13.005/2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

CONSIDERANDO a Resolução no 07/2018, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE/CES), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 29/2020 que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 61/2014 que regulamenta as atividades de Extensão da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 02/2022 que dispõe sobre a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos da graduação no âmbito da UFPB.

Posterior aos apontamentos acima (quadros com resumos da análise em relação ao estudo da creditação da extensão no PCC), infere-se que, uma vez satisfeitas as condições de creditação, essa subcomissão encaminha o parecer para análise do gabinete e, após aprovação, submeter o processo novamente para a Coordenação do Curso realizar os ajustes.


3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, tomando por base o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, esta comissão opina que as atividades de extensão foram inseridas no currículo por meio dos componentes curriculares obrigatórios, optativos e flexíveis, ademais, as distribuições destes no fluxograma para fins de creditação atende o percentual estabelecido pelas normativas vigentes. Dessa forma, reforçamos todas as orientações concedidas ao longo do documento e solicitamos a coordenação do curso proceder com a devida implementação.

É o parecer, **FAVORÁVEL**, que ora submetemos a autoridade superior.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO.

João Pessoa, 30 de junho de 2023.



Zilda Karla Cavalcante Silva

SIAPE: 3322608

Emitido em 30/06/2023

PARECER Nº 04/2023 - PROEX (11.00.49)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 16:39)
ZILDA KARLA CAVALCANTE SILVA
PEDAGOGO-AREA
3322608

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **30/06/2023** e o código de verificação: **adc4d65247**